



ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - BACHARELADO EM ESPORTE

DISCIPLINAS OFERECIDAS NO 1º SEMESTRE DE 2022

EFE0160 ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ESPORTE I – INGRESSANTES A PARTIR DE 2014

EFE0162 ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ESPORTE III – INGRESSANTES A PARTIR DE 2014

EFE0160 – carga horária: 30hs crédito/aula e 60hs crédito/trabalho (estágio) – total: 90hs

EFE0162 – carga horária: 120 horas de crédito/trabalho (estágio)

Responsável pelas disciplinas: Profª. Dra. Flávia da Cunha Bastos

ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Modalidades esportivas (individual ou coletiva) em:
 - a. Clubes
 - b. Federações
 - c. Escolas: atividades extracurriculares
 - d. Faculdades e Universidades
 - e. Associações ou departamentos esportivos de empresas ou entidades sociais, de classe ou bairro.
2. Administração, Gestão e Marketing de modalidades e eventos esportivos;
3. Entidades especializadas em jornalismo e mídia esportiva;
4. Entidades que promovam esporte adaptado;
5. Administração, Gestão e Marketing em Educação Física;
6. Atuação geral em Esporte relacionada a iniciativas de lazer e órgãos especializados em desenvolvimento de tecnologia e/ou pesquisa (laboratórios).

Observações:

Dentro das duas disciplinas de Estágio I e II, conforme oferecimento das disciplinas no semestre, o (a) aluno (a), obrigatoriamente, precisa fazer 30hs de modalidades individuais, 30hs coletivas e 30hs administrativa. Por exemplo: se em Estágio Supervisionado I, o (a) aluno (a) fez 30hs de modalidades individuais, no Estágio Supervisionado II precisará, obrigatoriamente, fazer 30hs de modalidades coletivas e 30 horas de administrativa. Note que as demais horas, para que seja cumprida a carga horária total de cada disciplina, são em modalidade optativa, a critério do (a) aluno (a).

Nos Estágios Obrigatórios III (de acompanhamento) e IV (de atuação) o aluno pode cumprir créditos na(s) área(s) e local(is) que desejar, em um local ou 60 horas em cada área e local.



⇒ *Docente orientador(a)*: orienta as atividades de estágio do(a) aluno(a) estagiário(a) na EEFE-USP (instituição interveniente). A lista de docentes orientadores está disponível em <http://www.eefe.usp.br/estagio>. O(A) aluno(a) estagiário(a) deverá reunir-se com o(a) orientador(a) de acordo com calendário agendado na primeira reunião, por ocasião da elaboração do plano de estágio. O calendário de reuniões deverá constar no plano de estágio.

⇒ *Supervisor(a)*: profissional que supervisiona e orienta o(a) aluno(a) estagiário(a) na empresa concedente do estágio. Este profissional deve ser credenciado no CREF ou registro em sua categoria profissional.

UMA SEMANA ANTES DE INICIAR O ESTÁGIO: providencie a documentação para oficialização do estágio *de acordo com informações disponíveis no site da EEFE em Graduação > área do aluno > estágio - Guia de estágio - discente*

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

INÍCIO: a partir de 14/03/2022

- Entregar na sala de Estágio o Documento para Oficialização do Estágio (que abrange o Termo de Compromisso e o Plano de Estágio) em 3 vias originais. Além da assinatura e rubrica do (a) responsável pela entidade concedente nas três vias, deve constar no documento logo e, se tiver, carimbo da entidade com CNPJ, bem como assinaturas do(a) aluno(a); supervisor(a); orientador(a) e testemunhas. A assinatura do Responsável da parte da EEFE é providenciada pela Secretária de Estágio.

TÉRMINO: até 23/07/2022

- Entregar na sala de Estágio, o Relatório de Estágio (1 via) preenchido e assinado por todas as partes.

Links de interesse:

Guia de estágio EEFE – discente <http://www.eefe.usp.br/estagio>

Calendários e horários:| <http://www.eefe.usp.br/calendario-e-horarios>

Sistema Júpiter <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/>